

=====ACTA DA REUNIÃO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS, REALIZADA NO DIA TRES DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS OITENTA E SETE:=====

====Ao dia três de Agosto de mil novecentos oitenta e sete, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e Gabinete do Presidente, no edificio dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal, sob a presença dos Vereadores, Senhores BARTO LOMEU FONSECA E REGO, JOSE ALVES DA SILVA, MANUEL MARQUES TAVARES, Engenheiro JORGE LUCIO CORREIA DA SILVA e SEBASTIÃO DE SOUSA, comigo, ALEXANDRE JOSE DE MIRANDA SOARES PEREIRA, Director de Departamento Administrativo e Financeiro.

====Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram catorze horas, seguindo-se a leitura da acta da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade.=====

====BALANCETE: - Foi presente o balancete da Tesouraria referente ao dia trinta e um de Julho último, que apresenta um saldo de vinte e nove milhões, trezentos e quinze mil seiscientos e dois escudos e cinquenta centavos. A Câmara tomou conhecimento.=====

====DECISÕES POR DELEGAÇÃO DE PODERES: - Em cumprimento do disposto no número quatro do artigo quinquagésimo segundo, do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março, o Senhor Presidente disse que, no período compreendido entre os dias vinte e sete e trinta e um de Julho último, havia tomado as seguintes decisões: a) Direcção e gestão de pessoal: licenças para férias, dezasseis; contratos a prazo, dois; abono de família, um. b) concessão de licenças: para obras, quarenta e um; de habitação, dois; para uso e porte de arma, dois; de canídeos, duzentos e dezanove; para condução de velocípedes, dezoito; policiais (Governo Civil), nove; de publicidade, um. A Câ-

mara tomou conhecimento.=====

====BANCA NO MERCADO MUNICIPAL: - Por se encontrar vaga, a Câmara, sob proposta do Vereador, Senhor MANUEL MARQUES TAVARES, deliberou por unanimidade por à arrematação a banca número vinte e nove-E, para a venda de carne, no Mercado Municipal, com uma base de licitação de quinze mil escudos e lanços não inferiores a mil escudos, sendo marcada a praça para o dia catorze do próximo mês de Setembro, pelas quinze horas, perante a Câmara Municipal. O arrematante fica obrigado a dotar a referida banca de balcão frigorífico semelhante aos já existentes.=====

====CONCURSOS PARA PESSOAL - LISTAS PROVISÓRIAS E DEFINITIVAS: - Seguidamente, nos termos do artigo vigésimo, do Decreto Regulamentar número sessenta e oito barra oitenta, de quatro de Novembro, foram apresentadas as listas provisórias respeitantes aos concursos interno de promoção a seis lugares de segundo oficial e de provimento a um lugar de fiscal municipal de segunda classe, elaboradas pelos respectivos juris da forma que segue e nas quais não há candidatos excluídos: a) Concurso interno de promoção a segundo oficial: ALICE ELISABETE SANTIAGO DE CARVALHO MONTEIRO, MARIA ODETE MARQUES DA COSTA PINHO, MARIA DO SOCORRO MOURISCA MOREIRA LOPES SARAIVA, ROGERIO TAVARES DE LEMOS, VALTER ANTONIO DE JESUS TEIXEIRA e ZAIDA MARGARIDA DE SOUSA SANTOS COSTA. b) Concurso para provimento de fiscal municipal de segunda classe: ANTONIO MANUEL DE AZEVEDO TAVARES, ANTONIO MATOS SOARES CRAVO, ORLANDO CAMPOS MARTINS DA ROCHA e PAULO ALEXANDRE CORREIA DA COSTA. Estas listas provisórias considerar-se-ão definitivas se, no prazo de dez dias a contar da sua publicação no "DIARIO DA REPUBLICA", não for apresentada qualquer reclamação e, de acordo com o disposto no artigo vigésimo segundo do mencionado diploma, a Câmara deliberou unanimemente considerá-las desde já homologadas, desde que venha a verificar-se a circunstância que antecede. Também por unanimidade foi deliberado marcar as provas do concurso para fiscal municipal no dia dezanove do próximo mês de Novembro, pelas dez horas, no edifício da Academia de Música.=====

====OFERTA DE TAÇAS: - Por proposta do Vereador, Senhor JOSE ALVES DA SILVA, a Câmara deliberou por unanimidade oferecer uma taça a cada um dos seguintes organismos, de valor unitário aproximado de dois mil e quinhentos escudos: à Banda de Música de São Tiago de Riba Ul, para o segundo grande prémio das festas do rio; ao Centro Desportivo e Cultural de São Martinho da Gândara,

para o sétimo circuito ciclista de São Martinho da Gândara; à Sociedade Columbófila de Riba UI, para a sua festa anual.=====

====ABONO PARA FALHAS - CAUÇÃO: - De acordo com o disposto no artigo décimo sexto do Decreto-Lei número duzentos quarenta e sete barra oitenta e sete, de dezassete de Junho, a Câmara deliberou unanimemente determinar a actualização da caução do tesoureiro municipal de quinze mil escudos para vinte e cinco mil escudos e em cumprimento do disposto no número quatro do artigo décimo sétimo do mesmo diploma, fixar a caução dos dois adjuntos do tesoureiro em vinte mil escudos cada. Ainda nos termos do número quatro acima referido, foi deliberado unanimemente conceder o abono para falhas ao aferidor de pesos e medidas e ao fiel de mercados e feiras, fixando-lhes a respectiva caução em dez mil escudos e cinco mil escudos, respectivamente.=====

====CONCURSO INTERNO DE PROMOÇÃO A ELECTRICISTA DE SEGUNDA CLASSE:- Considerando que se encontra aberta vaga do lugar de electricista de segunda classe, por motivo de concessão de licença ilimitada ao seu titular JOSE GENTIL DA SILVA PINHO PINTO, em reunião ordinária de vinte e nove de Junho último, a Câmara deliberou por unanimidade abrir concurso interno de promoção à referida categoria, tendo como método de selecção a avaliação curricular e a entrevista e em que será obrigatoriamente considerado o electricista de terceira classe, JOSE MARIA DA SILVA VIEIRA. Mais foi deliberado unanimemente constituir o júri para este concurso, que será composto pelo Presidente da Câmara Municipal, Vereador Engenheiro Técnico JORGE LUCIO CORREIA DA SILVA e Engenheiro Técnico Chefe de Divisão, MANUEL FREDERICO AMARANTE MOREIRA.=====

====AQUISIÇÃO DE UMA MAQUINA "BULLDOZER" - ADJUDICAÇÃO: - Em seguimento do deliberado em reunião ordinária de vinte de Julho último, a Câmara, considerando a informação prestada pelos Serviços Técnicos de Obras, deliberou por unanimidade adquirir à empresa "SOCIEDADE TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS & TRACTORES, Sociedade Anónima de Responsabilidade Limitada", de Sacavém, a máquina "Bulldozer" marca "Caterpillar", modelo D seis, série H, pelo preço de treze milhões oitocentos e vinte mil escudos acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, do montante de dois milhões duzentos e onze mil e duzentos escudos, no total de dezasseis milhões trinta e um mil e duzentos escudos, a qual não sendo a de mais baixo preço mereceu a preferência por oferecer melhores condições para o serviço a que se destina, dado que a sua potência mais elevada, o seu peso e baixo consumo produzem um melhor rendimento, o que,

aliás, foi confirmado por industriais que as possuem e foram, para o efeito consultados, para além de se ter sabido que a assistência que poderá vir a ser prestada pela empresa fornecedora, é eficiente e rápida, com instalações próximas desta cidade, ou seja, nos arredores do Porto.=====

=====CONCESSÃO DE SUBSIDIO: - Ainda por proposta do Vereador, Senhor JOSE ALVES DA SILVA, a Câmara deliberou por unanimidade conceder um subsídio de vinte e cinco mil escudos à Comissão de Melhoramentos do Parque de La-Salette como participação para publicação de um opúsculo sobre a história das Festas de La-Salette, divulgação do Parque e do concelho de Oliveira de Azeméis.

=====ALIENAÇÃO DE DUAS LOJAS NA URBANIZAÇÃO DE LAÇÕES - HASTA PUBLICA: - Na prossecução dos trabalhos, disse o Senhor Presidente que se ía proceder à alienação, em hasta pública, das lojas números cento quarenta e nove e cento sessenta e um da Urbanização da Quinta de Lações (Bloco Novo), com uma base de licitação de dois milhões de escudos cada e lanços não inferiores a vinte mil escudos. Depois de lido o edital respectivo e as condições de alienação, foram as referidas lojas postas a pregão. Quanto à loja número cento quarenta e nove, verificou-se não haver licitantes, pelo que a praça foi considerada deserta. Relativamente à loja número cento sessenta e um, foi feita uma única oferta de dois milhões e vinte mil escudos, pelo representante da Sociedade "Padarias Reunidas Ideal Oliveirense, Limitada", em resultado do que a Câmara, por unanimidade, deliberou adjudicar-lhe a venda da referida loja.==

=====ACTUALIZAÇÃO DA RETRIBUIÇÃO PAGA AO CONSULTOR JURIDICO: - Continuando, o Senhor Presidente leu a carta do consultor jurídico do Município, Doutor CARLOS PATRÃO, em que solicita a actualização do montante da avença que lhe vem sendo paga, de quarenta mil escudos para cinquenta mil escudos mensais, invocando razões de acréscimo de trabalho que se tem verificado de aumento do tempo de serviço efectivo prestado no exercício das suas funções. Apreciado o pedido e consideradas pertinentes aquelas razões, a Câmara deliberou por unanimidade atender o pedido, com efeitos a partir do passado mês de Maio.=====

=====TRASLADAÇÃO DENTRO DO CEMITERIO MUNICIPAL: - Considerando a informação prestada pelo coveiro do cemitério municipal e ainda a circunstância de ter decorrido um período superior a cinco anos após a inumação, a Câmara deliberou por unanimidade deferir um requerimento em que ANA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE pede autorização para trasladar os restos mortais de seu marido António Francisco de Albuquerque, falecido em quatro de Novembro de mil



novecentos oitenta e um, do covato número vinte e dois para o mausoléu da família de António Francisco de Albuquerque.=====

=====AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR: - Prosseguindo, o Vereador Senhor BARTOLOMEU FONSECA E REGO apresentou as propostas de preços colhidos para o fornecimento de material didáctico para as escolas do concelho, que envolve a aquisição de mapas (Portugal continental e insular, da Europa e do corpo humano), globos terrestres, caixas métricas e de blocos lógicos, planisférios, flanelógrafos e colecções de carimbos, relativas às firmas consultadas, com os seguintes valores: UM - Livraria Aviz, duzentos e catorze mil novecentos sessenta e um escudos; DOIS - Porto Editora, duzentos e dezasseis mil novecentos noventa e um escudos e TRES - Livraria ASA, trezentos cinquenta e três mil duzentos quarenta e um escudos, todas do Porto. A estes preços acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado. Depois de apreciadas e verificando-se que a de valor mais baixo é a da Livraria Aviz, mas que não apresenta preços para o fornecimento de flanelógrafos, a Câmara deliberou unanimemente fazer a adjudicação à firma Porto Editora, pelo montante de duzentos e dezasseis mil novecentos noventa e um escudos, mais cara dois mil e trinta escudos, importância que é mais que compensada pela falta do preço do material a que acima se alude.=====

=====CONTRATO A PRAZO: - Nos termos do artigo quadragésimo quarto, do Decreto-Lei número duzentos quarenta e sete barra oitenta e sete, de dezassete de Junho, a Câmara, sob proposta do Senhor Presidente, deliberou por unanimidade contratar pelo prazo de seis meses, para exercer funções de escriturário dactilógrafo de segunda classe, com vencimento correspondente à letra S, GERMANO TAVARES FERREIRA, residente nesta cidade de Oliveira de Azeméis, a fim de prestar serviço na Secretaria na organização dos processos individuais do pessoal.=====

=====AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO PARA O EDIFICIO ESCOLAR DE MACIEIRA DE SARNES - CONCURSO LIMITADO: - Depois, a Câmara deliberou unanimemente abrir concurso limitado, até às doze horas do próximo dia dezassete, para o fornecimento do seguinte material, devendo, para o efeito, serem consultadas, pelo menos, três empresas da especialidade: oito secretárias de professor, oito cadeiras de professor, nove armários fechados, nove armários-estantes, oito cestos para papéis, cento e doze mesas duplas rectangulares, duzentos vinte e quatro cadeiras para alunos e cinco quadros pretos em lusalite.=====

====PEDIDO DE CERTIDÃO: - Acto contínuo foi apresentado o requerimento de JOAQUIM DA COSTA HENRIQUES que estando a construir uma moradia, sita no lugar da Cavada, freguesia de São Roque, deste concelho, conforme alvará de Licença número trezentos e onze barra oitenta e sete e processo número mil e quarenta barra oitenta e cinco, requer certidão comprovativa da data e número de alvará de loteamento em vigor, para efeitos de ser presente na Caixa Geral de Depósitos. A Câmara deliberou por unanimidade certificar de acordo com a informação técnica, que se transcreve: "O projecto do processo número mil e quarenta barra oitenta e cinco, foi aprovado concedendo o destaque com base no artigo segundo do Decreto-Lei quatrocentos barra oitenta e quatro".=====

====ADITAMENTO AO PROCESSO DE LOTEAMENTO SIMPLES - ORÇAMENTO DAS INFRA-ESTRUTURAS: - Seguidamente, foi apresentado o requerimento de JOAQUIM CANDIDO JORGE DA SILVA e outros, no lugar de Barrocas e freguesia de Madail, que em aditamento ao processo de obras número quinhentos e dois barra oitenta e seis referente ao processo de Loteamento Simples, juntam o orçamento das infra-estruturas. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico, fixando-se o valor da quantia a apresentar em trezentos e vinte mil escudos e o prazo para a execução em um ano.=====

====LICENÇA DE LOTEAMENTO: - Continuando e a pedido de "MACRO-MOLDES PARA PLASTICOS, LIMITADA", com sede na Zona Industrial, Alto da Fábrica, freguesia de São Tiago de Riba Ul, deste concelho, desejando proceder ao loteamento de uma parcela de terreno designado por lote número um e de acordo com o estudo de pormenor elaborado por esta Câmara Municipal de que junta plantas topográficas, de que é proprietário, vem nos termos da alínea c) do número um do artigo terceiro do Decreto-Lei quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, requerer o respectivo alvará de loteamento. Descrição do prédio: Terreno de eucaliptal, sito no lugar de Lações, desta freguesia e concelho, descrito no Registo Predial sob o número sessenta e nove mil seiscentos setenta e três, folhas cento e vinte e cinco do livro B cento e oitenta, inscrito na matriz rústica sob o artigo trezentos setenta e oito, com a área total de oito mil seiscentos e oitenta metros quadrados; Lote número um - Parcela de terreno com a área de três mil metros quadrados a confrontar: do norte com a Rua da Indústria; do nascente com Manuel da Silva Coelho; a sul e poente com novos arruamentos. A Câmara deliberou por una



====JOSE LUIS PEREIRA DA COSTA GOMES, residente no lugar de Bolfeta, freguesia de Palmaz, deste concelho, desejando proceder à construção de um prédio para habitação com rés do chão e andar, comportando um fogo, numa parcela de terreno com a área de quatrocentos e trinta metros quadrados, identificada na planta junta, a destacar do prédio rústico denominado "Terra dos três currais" sita no lugar de Bolfeta, freguesia de Palmaz, deste concelho, com a área de oitocentos metros quadrados, a confrontar: do norte com Manuel Marques Dias; do sul com caminho; do nascente com Alda Pamplona; poente Manuel António Dias Moura, inscrito na matriz rústica sob o número três em nome do seu proprietário António da Silva Moura, residente no lugar da Bolfeta, freguesia de Palmaz, requer a aprovação do presente projecto e a concessão do respectivo alvará de licença pelo prazo de doze meses. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente no lugar da Bolfeta, da referida freguesia. A parcela a destacar confronta: do norte com Manuel Marques Dias; do sul com caminho; do nascente com António da Silva Moura e do poente com Manuel António Dias Moura, com uma frente de dezasseis metros com o caminho público existente. O prédio existente atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. O requerente compromete-se a dar cumprimento ao estabelecido pela Direcção Geral de Saúde, no que respeita à construção de fossa bicompartimentada e ceresitada, respectivo poço absorvente e distancia de quinze metros, no mínimo, do poço de abastecimento de água mais próximo. Para efeitos de transmissão da referida parcela de terreno e considerando que o destaque obedece aos requisitos emitidos pelo artigo número dois do Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro, de trinta e um de Dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade deferir devendo juntar cálculos de betão armado.==

====ADITAMENTO AO PROCESSO DE OBRAS NUMERO OITOCENTOS NOVENTA E OITO BARRA OITENTA E TRES: - Prossequindo, o Senhor Presidente apresentou o requerimento de CARLOS AUGUSTO M. BARROS, residente no lugar de Picoto, freguesia de Cucujães, deste concelho, que em aditamento ao seu processo de obras número oitocentos noventa e oito barra oitenta e três, apresenta novas plantas topográficas à escala um por duzentos, conforme o solicitado pelos Serviços Técnicos. A Câmara deliberou por unanimidade deferir em conformidade com o parecer técnico.=====

====OBRA PARTICULAR: - A pedido de JOSE MONTEIRO, residente no lugar de Alto da Fábrica, freguesia de São Tiago de Riba Ul, deste concelho, na qualidade

de proprietário, desejando proceder à ampliação da sua fábrica, inscrita na matriz urbana, sob o artigo número novecentos e um, com as seguintes confrontações: do norte com o próprio; do sul com caminho; do nascente com a fábrica das formas e poente com Afonso da Ponte, requer alvará de licença. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico, devendo ser aplicada uma coima no valor de vinte mil escudos.=====

=====VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO: - Seguidamente, foram apresentados os seguintes pedidos de viabilidade de construção acompanhados de plantas topográficas e de localização acerca dos quais a Câmara deliberou como segue, observados que sejam os condicionamentos constantes dos pareceres técnicos neles prestados:===

=====ANTONIO TAVARES, residente no lugar de Outeiro, freguesia de Pindelo, deste concelho, requer viabilidade de construção de uma unidade fabril, no terreno sito no lugar de Outeiro, freguesia de Pindelo, com a área de três mil e novecentos metros quadrados, a confrontar: do norte com Jaime Dias Pangaio; sul com Conceição Correia de Bastos; do nascente com caminho e do poente com Conceição Correia de Bastos, identificado nas plantas topográficas juntas, escritura e Centro Nacional do Reconhecimento e Ordenamento Agrário. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico.=====

=====DEOLINDA MARQUES DAS NEVES, residente no lugar de Salgueirinha, freguesia de Ul, deste concelho, requer viabilidade de construção no terreno sito no lugar de Salgueirinha, freguesia de Ul, com a área de setecentos metros quadrados, a confrontar: do norte com caminho; do sul com Celestino Soares; do nascente com urbano da mesma e do poente com caminho, identificado nas plantas topográficas anexas. A Câmara deliberou por unanimidade deferir, devendo respeitar o parecer técnico.=====

=====ABILIO GOMES DE SA, residente no lugar de Outeiro, freguesia de São Tiago de Riba Ul, deste concelho, requer viabilidade de ampliação da sua habitação, conforme planta topográfica, sita no mesmo lugar, a confrontar: do norte com João Martins da Silva e Rego; do sul com João Pinto e outro; do nascente com caminho e do poente com António Correia. A Câmara deliberou por unanimidade deferir a viabilidade só devendo dar origem à construção após o alargamento previsto estar concretizado.=====

=====AUGUSTO PAIS VAZ DA SILVA, residente no lugar de Mato de Arca, freguesia de Cesar, deste concelho, requer em aditamento ao seu processo de obras número trezentos cinquenta e sete barra oitenta e sete autorização para a amplia





nimidade deferir de acordo com o parecer técnico.=====

=====EXPOSIÇÃO SOBRE ALTERAÇÕES NUMA MORADIA: - Na prossecução dos trabalhos, o Senhor Presidente apresentou o requerimento em que ARMANDO RODRIGUES LEITE vem expor a infracção que se verifica junto ao seu prédio situado no lugar de Casal Novo, freguesia de Cucujães, deste concelho, em que MANUEL JESUS AZEVEDO, abriu janelas e uma varanda, voltadas para o seu terreno, sem que para isso tenha a respectiva distância exigida por lei. A Câmara deliberou por unanimidade como segue: "Tratando-se, como é de facto, de uma construção sobre um lote que faz parte de um Plano de Urbanização aprovado superiormente, e que, não contempla tal ocupação, deixando de cumprir o licenciamento que lhe foi concedido no processo número mil cento e dez barra oitenta e cinco, decidiu a Câmara notificar o acusado para demolir toda a obra já realizada e que ultrapassa o licenciado. Quanto à janela referida na presente queixa, deverão ser acauteladas as imposições legais. Teve a Câmara o cuidado de analisar devidamente a situação, deslocando-se ao local no dia três de Julho de mil novecentos oitenta e sete, verificando-se que está posto em risco a salubridade do prédio inicial e a dos vizinhos, ocupando exageradamente a área do lote e estragando totalmente o aspecto arquitectónico do mesmo. Para o efeito da demolição imposta, é dado ao requerente do processo de obras número mil e cem barra oitenta e cinco, ao qual deve ficar apenso o presente despacho, o prazo máximo de cento e cinquenta dias. O não cumprimento levará a execução dos mesmos trabalhos pelos Serviços desta Câmara mas a expensas do proprietário, como é de lei".=====

=====DESTACAMENTO DE PARCELAS AO ABRIGO DO ARTIGO NÚMERO DOIS DO DECRETO-LEI NÚMERO QUATROCENTOS BARRA OITENTA E QUATRO DE TRINTA E UM DE DEZEMBRO: - Acto contínuo, o Senhor Presidente apresentou os seguintes requerimentos para que seja certificado se os destacamentos das parcelas a seguir mencionadas obedecem aos requisitos emitidos pelo Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro. A Câmara deliberou como segue, observados que sejam os pareceres técnicos neles prestados:=====

=====BENJAMIM DA SILVA AGUIAR, residente no lugar de Silvaes, freguesia de Carregosa, deste concelho, vem em aditamento ao seu processo de obras número trezentos e nove barra oitenta e seis, apresentar novo documento do Centro Nacional do Reconhecimento e Ordenamento Agrário, dado que foi indeferido o desatque em reunião ordinária de treze de Outubro do ano findo, foi-lhe doado o

artigo três mil cento e cinquenta e nove, com a área de mil quatrocentos e sessenta metros quadrados e não outra área como por engano foi mencionada, da qual já consta a escritura no processo, conforme solicitado no despacho da Câmara de vinte e cinco de Maio do corrente ano. A Câmara deliberou por unanimidade como segue: "Mediante visita da Câmara ao local, poderá vir a admitir-se o deferimento, salvaguardando-se os afastamentos fixados. Deverá, no entanto, previamente, a Junta de Freguesia voltar a pronunciar-se sobre as hipóteses de destino a dar ao local do terreno público que possa vir a prejudicar tal deferimento".=====

====MARIA MARGARIDA DA SILVA MARQUES ALMEIDA, residente no lugar de Estação, Freguesia P.Bemposta, deste concelho, desejando proceder à construção de um prédio para habitação própria, de cave e rés do chão, numa parcela de terreno com a área de seiscentos e sessenta metros de terreno identificada na planta topográfica junta, a destacar do prédio urbano sito no lugar da Estação, freguesia de Pinheiro da Bemposta, deste concelho, com a área de mil trezentos e trinta metros quadrados, a confrontar: do norte com caminho; do sul com João da Silva; do nascente com Manuel de Oliveira Lages e do poente com caminho, inscrito na matriz urbana sob o número cento e quarenta e sete, em nome de Vicente Marques de Almeida; residente no lugar da Estação, freguesia de Pinheiro da Bemposta e concelho de Oliveira de Azeméis, requer a aprovação presente projecto e a concessão do respectivo alvará de licença pelo prazo de doze meses. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente de Pinheiro da Bemposta. A parcela a destacar confronta: do norte com caminho público; do sul com caminho particular; do nascente com Vicente Marques de Almeida e do poente com caminho e com a frente de dezassete vírgula trinta metros para a via pública existente. O prédio existente atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. O requerente compromete-se a dar cumprimento ao estabelecido pela Direcção Geral de Saúde no que respeita à construção de fossa bicompartimentada e ceresitada, respectivo poço absorvente e distancia de quinze metros, no mínimo, ao poço de abastecimento de água mais próximo. Para efeitos de transmissão da referida parcela de terreno e considerando que o destaque obedece aos requisitos emitidos pelo artigo número dois do Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro, de trinta e um de Dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico.=====



ção do pavilhão, sito no lugar de Mato de Arca, da referida freguesia, juntando declaração do proprietário do terreno vizinho. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o último parecer técnico, devendo antes do início das obras, apresentar projecto reformulado em que se implante o pavilhão-oficina desligado da habitação, num mínimo de três metros.=====

===MANUEL DE JESUS PINHO, residente no lugar de Chão da Silva, freguesia de Carregosa, deste concelho, vem em aditamento ao sem processo de viabilidade de construção número trezentos quarenta e três barra oitenta e sete que foi indeferido em reunião ordinária de oito de Junho último, apresentar novas plantas, com afastamento do caminho para cinco vírgula cinquenta metros do eixo. A Câmara deliberou por unanimidade como segue: "Revogado o despacho de oito de Junho de mil novecentos oitenta e sete. Deferido nas condições apresentadas no requerimento número mil oitocentos setenta e oito de nove de Julho de mil novecentos oitenta e sete, devendo, no entanto, salvaguardar-se que este despacho venha a ser transferido para o respectivo processo de construção de forma a condicionar a licença de habitação à alteração de ocupação da actual residência para arrumos e currais".=====

===PEDIDO DE CERTIDÃO: - Prosseguindo, o Senhor Presidente apresentou o requerimento de AFONSO DE OLIVEIRA, residente no lugar de Lações de Baixo, desta cidade, dono e legítimo possuidor de um prédio urbano, composto de casa de habitação e quintal, com a área coberta e descoberta de setecentos trinta e cinco metros quadrados, sita no referido lugar de Lações de Baixo, e que no seu todo confronta: do norte com Manuel da Silva Coelho; do nascente com a estrada Municipal; do sul com Fernando Damas Oliveira e Idalina Soares Damase do poente com Maria Alice da Conceição Pereira, inscrito na respectiva matriz sob o artigo urbano quatrocentos setenta e nove. Pretendendo doar a sua filha IDALINA SOARES DAMAS, residente no lugar de Lações de Baixo, desta cidade, uma faixa de terreno com a área de duzentos metros quadrados, a confrontar: do norte com Afonso Oliveira; nascente com Fernando Damas Oliveira e Afonso Oliveira; sul com Idalina Soares Damas e do poente com Maria Alice da Conceição Pereira, a destacar do prédio acima identificado e destinado a alinhamento de extrema do prédio urbano pertença da donatária-IDALINA SOARES DAMAS-sita no referido lugar, com a área descoberta e coberta de duzentos vinte e sete metros quadrados e inscrito na matriz sob o artigo urbano mil novecentos e cinco, ficando o prédio, no seu todo, a confrontar: do norte com Afonso de Oliveira; do nascente

com Afonso de Oliveira e Fernando Damas de Oliveira; do sul com a Rua e do poente com Maria Alice da Conceição Pereira, com a área coberta e descoberta de quatrocentos vinte e sete metros quadrados, em que requer seja certificado se o presente caso está ou não inserido nos termos da alínea c) do número dois do artigo cinquenta e sete, do Decreto-Lei quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro. A Câmara deliberou por unanimidade certificar de acordo com o parecer técnico e afirmativamente, como se transcreve: "Julgo ter cabimento o pedido do requerente por se tratar de ampliar o logradouro do prédio urbano número mil novecentos e cinco e esta Câmara não ter quaisquer percentagem fixada".=====

=====INSTALAÇÃO DE UM POSTO MEDICO E DE ENFERMAGEM: - Acto contínuo, o Senhor Presidente apresentou o requerimento de MARIA ARLETE DIAS SOUSA, na qualidade de sócio-gerente, residente no lugar de Búzio, freguesia de Macieira de Cambra, concelho de Vale de Cambra, em que requer seja certificado se há ou não impedimento legal na instalação de um estabelecimento de "Posto Médico e de Enfermagem de Nogueira do Cravo, Limitada", sito no lugar de Campo Longo, freguesia de Nogueira do Cravo, deste concelho. Considerando a informação da Junta de Freguesia respectiva, dos Serviços Técnicos desta Câmara Municipal e do Vereador do Pelouro, a Câmara deliberou por unanimidade considerar sem inconveniente a referida instalação.=====

=====Seguidamente e sob proposta do Senhor Presidente e para efeitos de se tornar executória esta deliberação, resolveu a Câmara que a seu respeito fosse lavrada a presente acta nos termos do número quatro, artigo número oitenta e cinco do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, que no final da reunião foi lida e aprovada por unanimidade de votos. E eu *Alexandre Gonçalves*, Director de Departamento Administrativo e Financeiro, a redigi e subscrevo.=====

*Raimundo Augusto Fernandes*  
*Afonso*

*Alexandre Gonçalves*

*José Azevedo Silva*  
*Alexandre Gonçalves*